



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.187/91

=====

CONCEDE DOIS PNEUS E DUAS CÂMARAS 75 X 18, PARA TRATOR AGRÍCOLA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TAMARINEIRO.

O VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a presente LEI:

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir dois pneus e duas câmaras 75 X 18, para um trator agrícola da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TAMARINEIRO.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Viação, suplementada se necessário.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
8 de outubro de 1991


PEDRO PAULO DE BARROS LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO